

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2022

Processo Origem nº SPDOC nº: 44800/2019
Processo 2022 nº SES-PRC-2021/52542

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/06/2019 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO ABC**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "VILOBALDO CARVALHO TEIXEIRA FILHO" - AME ITAPEVI**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **OSS - FUNDAÇÃO DO ABC**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob nº 926.776, com endereço à Rua Príncipe de Gales, nº 821, Santo André - SP, e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob nº 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, averbação 26, microfilme 002001 de 17/11/98, neste ato representada por sua Presidente Interino, Luiz Mario Pereira de Souza Gomes, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade R.G nº 15355900, CPF nº 080.134.348-55, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **SES-PRC-2021/52542**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona - Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "VILOBALDO CARVALHO TEIXEIRA FILHO" - AME ITAPEVI**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a realização do Projeto Especial Corujão Cirurgias Eletivas nos meses de maio a dezembro de 2022, **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "VILOBALDO CARVALHO TEIXEIRA FILHO" - AME ITAPEVI**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, assim como os Anexos Técnicos I e II do presente Contrato de Gestão, assinado em 01/06/2019, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Projeto Especial Corujão de Cirurgias Eletivas, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis**

mil reais), que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2022, correspondente aos meses de maio a dezembro, e que onerará a rubrica 10.302.0930.6381.0000, no item 33 50 85, no exercício de 2022 cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000 - MUTIROES DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	T.A. 01/2022	T.A. 02/2022 Corujão Oftalmologia	TA 03/2022 Corujão Cirurgia	Total
Janeiro	1.195.325,00	-	-	1.195.325,00
Fevereiro	1.195.325,00	-	-	1.195.325,00
Março	1.195.325,00	-	-	1.195.325,00
Abril	1.195.325,00	21.300,00	-	1.216.625,00
Maio	1.195.325,00	21.300,00	12.000,00	1.228.625,00
Junho	1.195.325,00	21.300,00	12.000,00	1.228.625,00
Julho	1.195.325,00	21.300,00	12.000,00	1.228.625,00
Agosto	1.195.325,00	21.300,00	12.000,00	1.228.625,00
Setembro	1.195.325,00	21.300,00	12.000,00	1.228.625,00
Outubro	1.195.325,00	-	12.000,00	1.207.325,00
Novembro	1.195.325,00	-	12.000,00	1.207.325,00
Dezembro	1.195.325,00	-	12.000,00	1.207.325,00
TOTAL	14.343.900,00	127.800,00	96.000,00	14.567.700,00

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item II.4.1.

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.8 - PROJETO ESPECIAL CORUJÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS

CIRURGIAS ELETIVAS	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
ESCLEROTERAPIA COM ESPUMA	-	-	-	-	20	20	20	20	20	20	20	20	160

ANEXO TÉCNICO II

SISTEMA DE PAGAMENTO

...

II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como **Projeto Especial "Corujão Cirurgias Eletivas"**, serão financiados por produção unitária. Desse modo, o corujão será avaliado semestralmente, ou seja, no primeiro semestre avaliaremos as metas de maio e junho e para o segundo semestre, de julho a dezembro.

Somente será considerada a produção destinada ao corujão se a unidade obedecer integralmente (100%) os procedimentos descritos na(s) linha(s) de procedimentos cirúrgicos (CMA maior ou cma menor) prevista no Termo de Aditamento n. 01/2022.

A produção assistencial considerada integrante do **Corujão Cirurgias Eletivas** terá acompanhamento em campo específico no Portal Gestão em Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 23 de maio de 2022.

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

DR. JEANCARLO GORINCHTEYN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DO ABC

Testemunhas:

1) Flávia Moreira D. Lourenço
Nome:
R.G.: 25.691.587-8

2) Ana Elisa G. Leandro
Nome:
R.G.: 22.937.792-0